

DFC 04.10.72

CEDI - P. I. B.  
DATA 31/12/86  
COD. XVD 47

até encontrar o ponto (2), de coordenadas  $14^{\circ} 18' 20''$  S e  $53^{\circ} 00' 47''$  W, na divisa da Fazenda Xavantina SA (ex-Fazenda São Carlos) com a Fazenda São Joaquim, de Armando Conceição, seguindo o rumo  $67^{\circ} 01'$  NE numa extensão aproximada de 14.300 metros, limites SE das fazendas São Joaquim, de Armando Conceição, e Rossana, de Joana Pereira Paçulla com a Reserva doada à Fundação Nacional do Índio pela Lei nº 3.043, de 17 de junho de 1971, do Governo do Estado de Mato Grosso. *Leste* — Do ponto (4) de coordenadas  $14^{\circ} 14' 30''$  S e  $52^{\circ} 53' 30''$  W, segue o rumo  $22^{\circ} 56'$  SE, limites entre a Reserva Indígena e os lotes de Nilo Ferreira Costa e Genesio Valença da Silva, numa distância aproximada de 7.200 metros, até o ponto (5), de coordenadas  $14^{\circ} 17' 50''$  S e  $52^{\circ} 51' 24''$  W. *Sul* — Do ponto (5), de coordenadas  $14^{\circ} 17' 50''$  S e  $52^{\circ} 51' 24''$  W, segue o rumo de  $67^{\circ} 01'$  SW, pela divisa da propriedade de Agenor Ferreira Leão (atual Agroema SA), numa extensão aproximada de 16.500 metros, até en-

contrar o ribeirão Alceia Velha, ponto (6), de coordenadas  $14^{\circ} 21' 36''$  S e  $53^{\circ} 55' 32''$  W. Deste ponto sobe o ribeirão de Alceia Velha até o ponto (7), de coordenadas  $14^{\circ} 28' 14''$  S e  $53^{\circ} 01' 00''$  W, na divisa da Fazenda Xavantina — SA com o lote de Antônio Garcia. Deste ponto segue o rumo de  $38^{\circ} 30'$  SW numa extensão aproximada de 4.960 metros, até o ponto (8), de coordenadas  $14^{\circ} 29' 13''$  S e  $53^{\circ} 03' 20''$  W. *Oeste* — Deste ponto (8), segue o rumo  $38^{\circ} 30'$  NW numa extensão aproximada de 3.960 metros até encontrar a cabeceira do Córrego dos Índios; daí, desce este Córrego até a sua foz no Rio Couto Magalhães.

2º) Fica facultado à Fundação Nacional do Índio, no exercício de poder de polícia conferido pelo artigo 1º, item VII, da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, requisitar a cooperação da Polícia Federal no sentido de impedir o ingresso, trânsito ou permanência de pessoas ou grupos cujas atividades sejam consideradas nocivas ou inconvenientes ao processo de assistência ou integração do Índio à comunidade nacional. — José Costa Cavalcante, Ministro do Interior.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 01104, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado do Interior, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 65.405, de 13-10-69, resolve:

1º) Definir e fixar os limites e a localização das áreas reservadas à tribo Xavante do Rio Couto Magalhães, do Areões e do Rio das Mortes, no Estado de Mato Grosso, para os efeitos previstos no artigo 198 da Constituição e em cumprimento ao Decreto supra:

#### Reserva Areões

*Norte* — Por uma reta aproximadamente de 20 km partindo da confluência do Córrego Jacu no Rio Borecaia, até a confluência do Ribeirão dos Patos, no Rio das Mortes. *Leste* — Daí, Rio das Mortes acima, até o ponto tangencial da divisão Norte da Fazenda Sogaicho com o Rio das Mortes, seguindo este limite — *Norte* — até seu ponto de intersecção com o Ribeirão dos Patos — coordenadas de  $51^{\circ} 54' 30''$  W Gr. e  $14^{\circ} 23'$  S. Deste ponto, Ribeirão dos Patos acima até sua cabeceira e, daí, por uma reta de aproximadamente 12 km no rumo  $37^{\circ}$  SW, unindo esta à cabeceira do Córrego Água Azul  $52^{\circ} 00'$  W Gr. e  $13^{\circ} 30'$  S. Deste ponto, Córrego Água Azul abaixo até sua confluência com o Rio das Mortes. *Sul* — Daí, Rio das Mortes acima, até a

confluência com o Rio Areões. Daí Rio Areões acima, até a Ponte sobre o mesmo, na Rodovia Xavantina-Cachimbo. *Oeste* — Deste ponto, pela Rodovia Xavantina-Cachimbo até o limite Sul da Fazenda Santa Maria, seguindo este limite até o Rio Borecaia no ponto de coordenadas  $52^{\circ} 03'$  W Gr. e  $14^{\circ} 25'$  S; daí, Rio Borecaia abaixo, até a confluência do Córrego Jacu, ponto de partida do presente descritivo.

#### Reserva Pimentel Barbosa

*Norte* — Partindo do ponto de coordenadas  $51^{\circ} 11'$  W Gr. e  $13^{\circ} 05'$  S ou seja, da confluência do Rio Corichão com o Rio das Mortes, e pelo primeiro acima até sua mais alta cabeceira na Serra do Roncador; daí, por uma reta de aproximadamente 5 km — rumo Oeste — até o ponto de coordenadas  $51^{\circ} 52'$  W Gr. e  $13^{\circ} 13'$  S, na Rodovia Xavantina-Cachimbo. *Oeste* — Deste ponto, seguindo a citada Rodovia, no sentido Sul, até o ponto de coordenadas  $51^{\circ} 52' 30''$  W Gr. e  $13^{\circ} 30'$  S; daí, por uma reta de aproximadamente 6 km, no rumo  $40^{\circ}$  SE, até a mais alta cabeceira do Ribeirão Água Suja na Serra do Roncador. *Sul* — Daí, Ribeirão Água Suja abaixo até sua confluência com o Rio das Mortes. *Leste* — Deste ponto, Rio das Mortes abaixo até a confluência do Rio Corichão — coordenadas  $51^{\circ} 11'$  W Gr. e  $13^{\circ} 05'$  S.

#### Reserva Couto Magalhães

*Norte* — Partindo da foz do Córrego dos Índios no Rio Couto Magalhães, ponto (1), coordenadas  $14^{\circ} 23' 34''$  S e  $53^{\circ} 04' 43''$  W, desce esse Rio